

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 010/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS - BA** e a Empresa **KENYA SATELES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS - BA**, com sede na Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis - BA, 47.830-000. Inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.413/0001-31, neste ato representado pela Sr.^a **JANDIRA SOARES SILVA XAVIER**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 0473753980/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.529.455-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica Empresa **KENYA SATELES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.121.946/0001-72, com sede em Rua Carlos Brandão de Alcantara, nº 16, Renato Gonçalves, Barreiras - BA, 47.806-051, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **Kenya Santos Satelles de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº 1526057115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF nº 063.963.775-27, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços médicos plantonista para atender a demanda da Casa de Saúde Senhor do Bonfim, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
- 1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

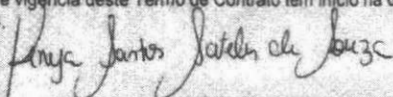
- 2.1. Serão responsáveis técnicos pela execução do presente contrato:
 1. Dr. Kenya Santos Satelles de Souza

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº 003/2024 e inexigibilidade de licitação nº 002/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 18/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.


Praça Municipal, nº 10 - Centro - Baianópolis - Bahia.
Fone / fax: 77 - 3617-2116



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 86.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais);
5.2 - O valor pago será conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL (12 MESES)
1	CONTRATAÇÃO DE MEDICO PLANTONISTA 24 HORAS	DIARIA	48	R\$ 1.800,00	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 86.400,00

- 5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
5.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
5.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
5.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundo Municipal de Saúde de Baianópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 11.283.327/0001-34, sediada a Praça Municipal, Nº 16, Centro, Baianópolis - BA, 47.830-000, neste Município.
5.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
AÇÃO: 2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)
FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO

CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

Praça Municipal, nº 16 - Centro - Baianópolis - Bahia.
Fone / fax: 77 - 3817-2116



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



7.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3 - As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

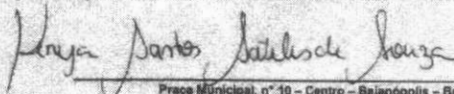
10.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



Praça Municipal, nº 10 - Centro - Baianópolis - Bahia.
Fone / fax: 77 - 3617-2116



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da 14.133, de 2021.

13.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baianópolis - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

BAIANÓPOLIS - BA, 18 de Janeiro de 2024.

JANDIRA SOARES SILVA
XAVIER:60052945553
Assinado de forma digital por
JANDIRA SOARES SILVA
XAVIER:60052945553
Dados: 2024.02.20 10:59:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS - BA
Sr. JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
CPF nº 600.529.455-53
CONTRATANTE

Kenya Santos Satelles de Souza
KENYA SATELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 53.124.946/0001-72
Sr.ª Kenya Santos Satelles de Souza
CPF nº 063.963.775-27
CONTRATADA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 57/ 2023, de 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de fiscais de contratos e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere, legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e pelo artigo 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designada;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contratos;

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDIVAR NASCIMENTO RIBEIRO
MATRÍCULA: 6789
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM PEDAGOGIA

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERASMO RODRIGUES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 6928
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADETINO ARARA DA SILVA
MATRÍCULA: 7279
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE – NH7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

MARINES BLONDINA LOSEKANN
MATRÍCULA: 6769
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGELITA MORAIS DE SANTANA SOUZA
MATRÍCULA: 1120
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baianópolis-BA, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

JANDIRA SOARES SILVA Assinado de forma digital por JANDIRA
XAVIER:60052945553 SOARES SILVA XAVIER:60052945553
Dados: 2023.11.23 15:22:32 -03'00'

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



BAIANÓPOLIS - BA, 19 de Janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
EXTRATO DO CONTRATO

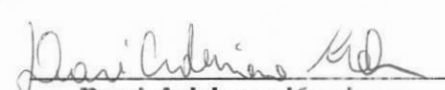
Processo Administrativo nº 003/2024 E Contrato nº 010/2024. Contratante: Município de Baianópolis. **Contratada:** KENYA SATELES SERVICOS MEDICOS LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonista para atender a demanda da Casa de Saúde Senhor do Bonfim. **Vigência:** 18/01/2024 a 31/12/2024. **Valor: R\$ 86.400,00** (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

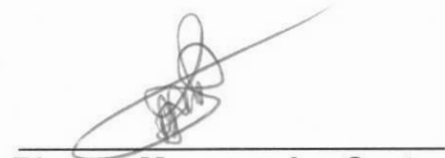
Dotação Orçamentária:

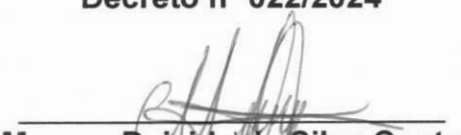
- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- AÇÃO: 2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)
- FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.


Tecio de Andrade Bezerra
Agente de contratação
Decreto nº 022/2024


Davi Adriano Kochem
Comissão de Contratação
Decreto nº 022/2024


Ricardo Marques dos Santos
Comissão de Contratação
Decreto nº 022/2024


Marcos Deivid da Silva Costa
Comissão de Contratação
Decreto nº 022/2024



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

Quarta-feira • 28 de Fevereiro de 2024 • Ano IX • Nº 1946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jandira Soares Silva Xavier / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Municipal, 10 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVEODREREYYNEIZQ0MWMZ

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



BAIANÓPOLIS - BA, 19 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2024 E Contrato nº 010/2024. Contratante: Município de Baianópolis. Contratada: KENYA SATELES SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonista para atender a demanda da Casa de Saúde Senhor do Bonfim. Vigência: 18/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 86.400,00 (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

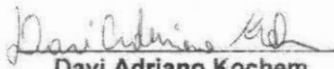
Dotação Orçamentária:

- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- AÇÃO: 2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)
- FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.


Tecio de Andrade Bezerra
Agente de contratação
Decreto nº 022/2024


Ricardo Marques dos Santos
Comissão de Contratação
Decreto nº 022/2024


Davi Adriano Kochem
Comissão de Contratação
Decreto nº 022/2024


Marcos Deividy da Silva Costa
Comissão de Contratação
Decreto nº 022/2024